MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☒ LEI ☐ RREO ☐ DECRETO
☐ EDITAL ☒ PUBLICADO no DOM
☐ PORTARIA ☒ Publicado no QUADRO MURAL
Publicado no Dia 19/08/26 a ____
Secretaria da Administração

LEI Nº 3.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor mensal repassado será reajustado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual do índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 2º O presente termo de Convênio terá vigência até a data de 31.12.2028.

Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.793, de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração

"Barracão, um bom lugar para viver"